
ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.366, DE 02 DE MARÇO DE 2026

“Nomeia Comissão Permanente de Contratação”

ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 85, da Lei nº 1.717, de 05 de abril de 1990, Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, combinado com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.141, de 08 de janeiro de 2024, que regulamenta o disposto no §3º do art. 8º da Lei nº 14.133/2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem a Comissão Permanente de Contratação, com atribuições conforme §1º do art. 4º e art. 16 do Decreto Municipal 13.141/2024, na forma abaixo e em atendimento à legislação vigente:

Diene Andressa Silva Marcelino (CPF: 029.*.***-14) – Presidente**

Rosane Pereira Costa Barroso (CPF: 088.*.***-26) – Presidente substituto**

Josimar Alves Borges (CPF: 782.*.***-68)**

Martha Aurélia Silva Estevam (CPF: 852.*.***-49)**

Mauro Fernando Martins Ferreira Bailão (CPF: 046.*.***-09)**

Milton Altino de Araújo Filho (CPF: 015.*.***-27)**

Valdinei Pereira da Silva Fernandes (CPF: 810.*.***-10)**

Vânia da Silva Rabelo (CPF: 835.*.***-68)**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis - Estado de Goiás, em 02 de março de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA

Prefeito de Quirinópolis-GO

VALMIR ANDRADE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Fabrícia de Mello Almeida

Código Identificador:005812A0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás no dia 03/03/2026. Edição 3777

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/fgm/>